



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

LEI Nº 3108 DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPEZA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2013**

JOSÉ SIDNEI MENEZES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL – RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e havendo sansão tácita, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de para o exercício financeiro de, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 64.206.899,36 (sessenta e quatro milhões, duzentos e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 41.636.645,10 (quarenta e um milhões, seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 22.570.254,26 (vinte e dois milhões, quinhentos e setenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes	R\$ 59.675.481,76
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 6.032.691,36
1.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 3.041.352,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 2.077.100,60
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 646.371,08
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 46.679.097,07

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS
Internet: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br
Fone: (55) 3281-2044 / 2428



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.365.662,80
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$	-
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	6.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$	57.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	2.302.262,80
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	8.456.674,30
7.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	8.092.324,35
7.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	364.349,95
TOTAL DA RECEITA BRUTA.....	R\$	70.497.818,86
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA A FORMAÇÃO FUNDEB		(6.290.919,50)
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA.....	R\$	64.206.899,36

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL	R\$	2.555.001,82
02 - GABINETE DO PREFEITO	R\$	1.410.512,82
03 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	483.464,19
04 - SECRETARIA DE MUN. DA COORD. E PLANEJ.	R\$	846.355,14
05 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.861.154,22
06 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA	R\$	1.809.993,96
07 - SECRET. DE MUN. DE CULTURA E TURISMO	R\$	708.205,86
08 - SEC. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M	R\$	8.608.691,67
09 - SECRETARIA DE MUNIC. DA EDUCAÇÃO	R\$	17.190.005,26
10 - SECRET. DE MUN. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE	R\$	101.999,00
11 - SECRET. DE MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	99.954,17
12 - SECRET. DE MUN. DA AGROPEC. IND. E COM	R\$	1.710.472,46
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$	1.003.474,50
14 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	10.000,00
15 - FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO SERV. - FAPS	R\$	3.377.359,03
Total do Orçamento Fiscal.....	R\$	41.636.645,10

b) Orçamento da Seguridade Social

10 - SECRET. DE MUN. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE	R\$	10.944.387,69
11 - SECRET. DE MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.394.799,30
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$	160.000,00
14 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	634.068,27
15 - FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO SERV. - FAPS	R\$	7.036.999,00

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS
Internet: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br
Fone: (55) 3281-2044 / 2428



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

16 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR MUNICIP R\$ 3.034.068,27
Total do Orçamento da Seguridade Social..... R\$ 22.570.254,26

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 64.206.899,36

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

1 - Legislativa	R\$ 2.555.001,82
3 - Essencial à Justiça	R\$ 21.000,00
4 - Administração	R\$ 8.145.000,05
6 - Segurança Pública	R\$ 134.010,00
8 - Assistência Social	R\$ 36.674,17
9 - Previdência Social	R\$ 3.377.359,03
10 - Saúde	R\$ 2.001,00
11 - Trabalho	R\$ 1.000,00
12 - Educação	R\$ 17.190.001,26
13 - Cultura	R\$ 358.844,48
15 - Urbanismo	R\$ 6.708.159,39
16 - Habitação	R\$ 63.280,00
17 - Saneamento	R\$ 576.005,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 99.998,00
20 - Agricultura	R\$ 1.114.527,60
22 - Indústria	R\$ 4,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 230.772,38
24 - Comunicações	R\$ 20.000,00
26 - Transporte	R\$ 484.085,92
27 - Desporto e Lazer	R\$ 110.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 408.921,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 41.636.645,10

b) Orçamento da Seguridade Social

4 - Administração	R\$ 160.000,00
8 - Assistência Social	R\$ 1.394.799,30
9 - Previdência Social	R\$ 10.071.067,27
10 - Saúde	R\$ 10.944.387,69
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 22.570.254,26

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 64.206.899,36

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

31 - Ação Legislativa	R\$ 2.325.346,49
92 - Representação Judicial e Extrajudicial	R\$ 21.000,00
122 - Administração Geral	R\$ 10.232.021,46
124 - Controle Interno	R\$ 5.500,00
125 - Normatização e Fiscalização	R\$ 2.000,00
126 - Tecnologia da Informação	R\$ 161.002,00
127 - Ordenamento Territorial	R\$ 1.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	R\$ 31.001,00
129 - Administração de Receitas	R\$ 3.000,00

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS
Internet: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br
Fone: (55) 3281-2044 / 2428



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

131 - Comunicação Social	R\$ 15.000,00
182 - Defesa Civil	R\$ 104.010,00
271 - Previdência Básica	R\$ 658.197,27
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 689.232,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$ 2.034.578,23
361 - Ensino Fundamental	R\$ 13.121.927,95
362 - Ensino Médio	R\$ 5,00
364 - Ensino Superior	R\$ 70.002,00
365 - Educação Infantil	R\$ 1.784.729,40
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$ 497.191,64
367 - Educação Especial	R\$ 36.000,00
391 - Patrimônio Histórico, Artist. e Arqueol.	R\$ 151.917,60
392 - Difusão Cultural	R\$ 84.854,31
423 - Assistência aos Povos Indígenas	R\$ 2.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$ 1.843.432,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 1.315.441,36
481 - Habitação Rural	R\$ 15.270,00
482 - Habitação Urbana	R\$ 48.010,00
511 - Saneamento Básico Rural	R\$ 20.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 556.005,00
542 - Controle Ambiental	R\$ 99.998,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	R\$ 6.004,00
602 - Promoção da Produção Animal	R\$ 12.826,20
606 - Extensão Rural	R\$ 904.607,32
661 - Promoção Industrial	R\$ 4,00
662 - Produção Industrial	R\$ 68.000,00
691 - Promoção Comercial	R\$ 5.005,00
695 - Turismo	R\$ 310.158,92
722 - Telecomunicações	R\$ 20.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 484.085,92
812 - Desporto Comunitário	R\$ 110.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 408.921,00
997 - Reserva do RPPS	R\$ 3.377.359,03
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 41.636.645,10

b) Orçamento da Seguridade Social

122 - Administração Geral	R\$ 1.070.058,82
126 - Tecnologia da Informação	R\$ 30.451,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 2.800,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 60.729,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 379.915,68
244 - Assistência Comunitária	R\$ 173.862,80
271 - Previdência Básica	R\$ 89.561,97
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 7.036.999,00
301 - Atenção Básica	R\$ 8.118.806,61
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 4.914.128,43
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 84.988,64
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$ 447.949,31
423 - Assistência aos Povos Indígenas	R\$ 10.001,00
785 - Transportes Especiais	R\$ 150.002,00

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS
Internet: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br
Fone: (55) 3281-2044 / 2428



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 22.570.254,26
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 64.206.899,36
POR NATUREZA DA DESPESA	
I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	
a) Orçamento Fiscal	
3 – Despesas Correntes	
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 22.142.301,49
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 101.674,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.941.335,74
4 – Despesas de Capital	
4.4 - INVESTIMENTOS	R\$ 2.987.360,68
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 110.001,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 2.056.611,76
9 – Reserva de Contingência	
9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.387.359,03
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 41.636.645,10
b) Orçamento da Seguridade Social	
3 – Despesas Correntes	
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 8.152.489,28
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 12.971.010,30
4 – Despesas de Capital	
4.4 - INVESTIMENTOS	R\$ 812.686,41
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 295.670,31
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 160.000,00
9 – Reserva de Contingência	
9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 634.068,27
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 22.570.254,26
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....	R\$ 64.206.899,36

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I A abrir no curso da execução orçamentária de 2013, créditos adicionais até o limite de 5,00% da despesa total fixada por esta Lei;

II A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

III Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V A abrir no curso da execução do orçamento de 2013, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral da contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 7º – Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Art. 9º - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I, II e III do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal Nº 3.055/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto no Art. 3º da mesma Lei.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor em 18 de janeiro de 2013.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAÇAPAVA DO SUL 18 DE JANEIRO DE 2013.

Ver. José Sidnei Menezes,
Presidente.

Registre-se e Publique-se

Publicado no Mural da Câmara em

...../...../.....

Eriton Talarico
Direção

Suzete Pozzebon Oliveira
Secretária Geral
Secretária Geral